



PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Rede de Transporte Escolares do Concelho de
Caminha

Síntese

Ano Letivo 2023/2024

Município de Caminha
geral@cm-caminha.pt

Conteúdo

Capítulo I - Preâmbulo.....	3
Capítulo II - Introdução.....	4
Capítulo III - Enquadramento Legal.....	6
Capítulo IV - Rede de Carreiras Públicas.....	8
Capítulo V - Alunos Transportados.....	10
Capítulo VI - Previsão de Alunos a Transportar	14
Capítulo VII - Previsão de Custos.....	22
Financiamento dos transportes escolares	22
Capítulo VIII - Itinerário e Horários	23
Itinerários efetuados pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, para a EBS Caminha	23
Itinerários efetuados pelos transportes públicos, para a EBS Caminha	25
Transportes Courense, Lda./AVIC	25
Itinerários efetuados pelos transportes públicos, para a EBS Vale do Âncora	27
A V Cura, Lda.	27
Capítulo IX - Circuitos Especiais.....	29
Capítulo X - Diversos.....	30
Contratos	30
Tipos de Apoio e Condições de acesso.....	30
Capítulo XI - Disposições Finais	31

Tabela I - Escola Básica e Secundária Vale do Âncora	10
Tabela II - Escola Básica e Secundária Caminha	10
Tabela III - APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e amigos do cidadão deficiente mental	10
Tabela IV - Escolas do 1º Ciclo	11
Tabela V - Jardins de Infância.....	11
Tabela VI - Relação origem do aluno/estabelecimento de ensino	12
Tabela VII - Origem do aluno/estabelecimento de ensino “Fora do Concelho”	13
Tabela VIII - Relação origem do aluno /transportadora	Erro! Marcador não definido.
Tabela IX - Escola Básica e Secundária Vale do Âncora.....	14
Tabela X - Escola Básica e Secundária Caminha	Erro! Marcador não definido.
Tabela XI - APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e amigos do cidadão deficiente mental	16
Tabela XII - Escolas do 1º Ciclo.....	17
Tabela XIII - Jardins de Infância.....	17
Tabela XIV - Relação origem do aluno/estabelecimento de ensino.....	18
Tabela XV - Origem do aluno/estabelecimento de ensino “Fora do Concelho”	19
Tabela XVI - Relação origem do aluno /transportadora	20
Tabela XVII - Previsão de custos totais.....	22

Capítulo I - Preâmbulo

No âmbito da CIM está em curso o Concurso Público Internacional (exploração de serviço público de transporte regular de passageiros) - Publicado a 17/03.

Enquanto não se efetiva a adjudicação à operadora resultante do concurso referido no parágrafo anterior e conforme o previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 09/06 que “a autoridade de transportes competente pode, por razões de interesse público relevante devidamente fundamentado, autorizar a manutenção dos títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do RTA, em regime de exploração provisória, após as datas resultantes da aplicação do artigo anterior, não podendo o respetivo prazo de vigência terminar, em caso algum, após 3 de dezembro de 2019”

Certo é que aquele prazo de autorização provisória para a exploração de serviço público de transporte regular de passageiros, com as operadoras: Empresa de Transportes Courense (Grupo Avic) e A V Cura, vem sendo prorrogado, nos termos do Decreto-Lei n.º 169-A/2019 de 29 de novembro.

Igualmente, por força da situação epidemiológica (Covid-19) iniciado a 16 de março de 2020 e aumento de preços vs inflação continua a haver necessidade de operar adaptações aos transportes rodoviários de passageiros e direcionar os mesmos para o estritamente necessário - “serviços essenciais”.

Para moderar o défice dos transportes o governo através da medida PART e programa PROTransP vem apoiando as Autoridades de Transportes.

Consequentemente, o decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, introduziu ajustamentos aos procedimentos inerentes ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) e ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público PROTransP), no sentido de possibilitarem apoio aos serviços de transporte público essenciais, bem como reconheceu a necessidade do pagamento de indemnizações compensatórias, para que as empresas pudessem continuar a prestar o serviço público de transporte coletivo de passageiros - serviços essenciais - com menos constrangimentos financeiros.

Ainda perante um contexto atípico continua a Autoridade de Transportes Municipal de Caminha a compensar financeiramente as operadoras Empresa de Transportes Courense, Lda, e Auto Viação Cura.

Nesta perspetiva e no quadro da transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, a Lei n.º. 75/2013, d 12 de setembro, determina, na alínea gg), do ponto n.º. 1, do artigo 33º, que compete à Câmara Municipal “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º. 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece as regras de elaboração e aprovação do Plano de Transporte Escolar e define as condições em que os alunos podem aceder a este apoio, bem como as competências das Autarquias no âmbito do mesmo.

Perante todo este quadro se projeta o Plano de Transportes...

Capítulo II - Introdução

O Plano de Transportes Escolares revela-se a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência dos alunos e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 21/2019. De 30 de janeiro



O Município de Caminha integra a CIM do Alto Minho e situa-se no distrito de Viana do Castelo, fazendo fronteira com os concelhos de Vila Nova de Cerveira, Ponte de Lima e Viana do Castelo. Tem uma área de 136 km² e é constituído por 14 freguesias.

O Concelho de Caminha é limitado a sul pelo concelho de Viana do Castelo, a norte pelo rio Minho, a nascente pelos concelhos de V.N. de Cerveira e Ponte de Lima e a poente pelo mar Atlântico.

O parque escolar do concelho é constituído por 8 estabelecimentos de educação pré-escolar públicos, 10 estabelecimentos do 1º CEB; 2 estabelecimentos do 2º CEB, 2 estabelecimentos do 3º CEB e secundário.

Ainda que o número de cursos do ensino secundário seja significativo, há deslocação, cada vez em menor número, de alunos para estabelecimentos de ensino situados nos concelhos limítrofes, nomeadamente Viana do Castelo, como também daqueles Municípios, de alunos para estabelecimentos de ensino situados no concelho de Caminha. Um número reduzidíssimo desses alunos são comparticipados pelos respetivos Municípios, por falta de oferta formativa, no caso do Município de Vila Nova de Cerveira e pelo fator de “distância”, no caso de Município de Viana do Castelo.

A rede de transportes públicos do concelho, não abrange e não serve convenientemente algumas localidades (freguesias), implicando a realização de circuitos especiais de transporte escolar.

Em conformidade com o disposto no artigo 36º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, é da responsabilidade dos municípios a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares.

Assim, A Câmara Municipal de Caminha apresenta o atual Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024, que pretende ser um documento orientador do funcionamento dos transportes escolares.

Para a efetivação do transporte da população escolar, serão utilizados os meios de transporte coletivo (rodoviário, municipal e ferroviário) e, sempre que estes não preencham as condições necessárias, serão utilizados veículos privativos para a realização de circuitos especiais.

Os circuitos de transporte escolar aqui refletidos estão em consonância com a rede de transportes públicos existentes.

As normas constantes neste plano de transportes destinam-se a assegurar a gestão do serviço de transporte escolar, salvaguardando as questões de segurança e obedecendo aos princípios da racionalização e da eficiência, designadamente, dimensionando, qualitativa e quantitativamente, os meios de transporte em relação às necessidades, e promovendo uma atuação devidamente programada, entre a Câmara Municipal de Caminha, os estabelecimentos de ensino e as operadoras, potenciando a procura de soluções mais ajustadas, social e economicamente.

O plano de transporte para letivo de 2023/2024 é submetido à aprovação da Câmara Municipal de Caminha.

Capítulo III - Enquadramento Legal

A organização e gestão dos transportes escolares constitui competência dos Municípios.

Para a adequada organização do plano de transporte escolar e sua implementação obedece a um conjunto de preceitos legais definidos nos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação.
- Decreto-Lei n.º 169-A/2019 de 29 de novembro que altera o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.
- A Portaria n.º 298/2018 de 19 de novembro veio estabelecer as regras gerais relativas à criação e disponibilidade de títulos de transportes aplicáveis aos serviços de transporte público, bem como a fixação das respetivas tarifas.
- Lei n.º 65/2015, de 3 de julho - primeira alteração à Lei n.º 85/2009, de 27 agosto que estabelece a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 4 anos de idade.
- Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, aprova o regime jurídico do serviço público de transportes de passageiros.
- Decreto-Lei n.º 9/2015, de 15 de janeiro - estabelece as condições que devem ser observadas no contrato de transporte rodoviário de passageiros e bagagens, em serviços regulares, sem prejuízo do disposto no Regulamento (UE) n.º 181/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2011, respeitante aos direitos dos passageiros no transporte de autocarro e que altera o Regulamento (CE) n.º 2006/2004, adiante designado por Regulamento.
- O presente decreto-lei procede ainda à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 170 - A/2014, de 7 de novembro, que estabelece o regime jurídico da homologação e utilização dos cintos de segurança e dos sistemas de retenção para crianças em veículos rodoviários e transpõe a Diretiva de Execução n.º 2014/37/UE, da Comissão, de 27 de fevereiro de 2014.
- Decreto-Lei n.º 170-A/2014, de 7 de novembro - estabelece o regime jurídico da homologação e utilização dos cintos de segurança e dos sistemas de retenção para crianças em veículos rodoviários e transpõe a Diretiva de Execução n.º 2014/37/UE, da Comissão, de 27 de fevereiro de 2014.
- Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico das transferências de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definindo no âmbito da alínea gg), do n.º 1, do artigo 33º, que compete aos municípios assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.
- Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro, que simplifica o acesso ao transporte coletivo de crianças, através da eliminação dos requisitos de capacidade técnica ou profissional dos responsáveis das empresas, procedendo à terceira alteração à Lei n.º 13/2006, de 17/04.
- Portaria 268-A/2012, de 31 de agosto, que altera as condições de atribuição do passe escolar designado passe «4_18@escola.tp», aprovadas pela Portaria n.º 138/2009, de 03/02. Foi retificada pela Declaração de Retificação n.º 52/2012, publicada no Diário da República n.º 185, Série I, de 2012-09-24.

- Decreto-Lei n.º 176/2012, de 02 de agosto, que regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares.
- Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo no artigo 12º que os transportes escolares constituem uma modalidade de apoio, no âmbito da ação social escolar. O Dec-Lei n.º 121/2019 de 30 de janeiro revogou os artigos 8.º, 37.º e 38.º.
- Decreto-Lei n.º 3/2008, de 07 de janeiro, que define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos sectores público, particular e cooperativo (Educação Especial).
- Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, que define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos.

Capítulo IV - Rede de Carreiras Públicas

O transporte dos alunos “clientes” e residentes no Concelho de Caminha que, no ano letivo 2023/2024, se prevê, à data, que frequentarão o 5º, 6º, 7º, 8º, 9º 10º, 11º e 12º, nas escolas do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha, designadamente a Escola Básica e Secundária Caminha (EBS Caminha) e Escola Básica e Secundária Vale do Âncora (EBS Vale do Âncora), e ainda em alguns estabelecimentos de ensino fora do concelho, deverá ser efetuado pelas empresas concessionárias da rede pública respetiva, ainda que se preveja que a operação resultante do concurso público internacional tenha o seu início no arranque do 1º período ou 2º período do ano letivo a que se reporta o presente Plano de Transporte.

Considerando que *“os alunos que (...) se encontrem matriculados em estabelecimentos de ensino fora do respetivo concelho de residência, serão integrados nos transportes escolares que sirvam aqueles estabelecimentos de ensino (...)”*, através dos referidos circuitos, será ainda garantido transporte para os alunos residentes nos Concelhos Vila Nova de Cerveira e Viana do Castelo.

De acordo com o preceituado nos diplomas supramencionados, este Plano de Transporte Escolar constitui o instrumento de gestão de relevância desta atividade e tem como principal objetivo potencializar os recursos existentes, procurando criar soluções cada vez mais ajustadas às necessidades e realidades do Município de Caminha. Nele estão definidos os circuitos necessários ao transporte dos alunos, o modo como irão ser executados e o número de alunos a transportar.

Na preparação deste plano, foram considerados os dados fornecidos pelo do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha, APPACDM, Serviços Municipais e União de Freguesias de Gondar e Orbacém.

Através desse levantamento de dados é possível concluir que no ano letivo a que se reporta o presente plano, estima-se que serão transportados 668 alunos (5º ao 12º ano), num universo de 800, registando-se um aumento relativamente ao ano letivo anterior.

Evidentemente que pode haver desvios, por força de diferentes fatores, nomeadamente o pedido de transporte efetivo dos alunos e a não participação dos alunos do vale do Âncora oriundos das freguesias de Freixieiro de Soutelo e São Lourenço da Montaria e corredor litoral, Afife-Viana do Castelo, entre outros, por parte do Município de Viana do Castelo; bem como a não participação dos alunos oriundos de várias freguesias do concelho de Vila Nova de Cerveira, por parte daquele Município.

Com vem sendo regra, os transportes escolares serão maioritariamente assegurados pelas carreiras públicas regulares em funcionamento, na área do Município (6 carreiras diárias). A este respeito, sublinha-se, como anteriormente se referiu, que se mantém em curso o procedimento para a contratualização do(s) operador(es) que garanta(m), nos termos do respetivo caderno de encargos, todos os circuitos da rede pública de transportes no território do concelho de Caminha.

Também é assegurado pela União de Freguesias, Juntas de Freguesia e Associações, como entidades parceiras, mediante a atribuição de verbas correspondentes por parte da Câmara Municipal, o transporte aos alunos que vivem a menos de 3 Km do estabelecimento de ensino,

desde que concomitantemente se constatem dificuldades sentidas pelas famílias, no acesso à escola ou jardim de infância.

No ano letivo de 2022/2023 foram transportados 703 alunos/plano, distribuídos pelos diferentes graus de ensino e escolas do concelho.

Para o ano letivo de 2023/2024, prevê-se o transporte de 800 alunos referente aos diversos ciclos de ensino (pré-escolar, 1º, 2º, 3º ciclo e secundário), o que implicará uma despesa previsional de 430 000.00€.

Face aos números previsionais para o ano letivo 2023/2024 sublinha-se um acréscimo de alunos oriundos dos concelhos e Vila Nova de Cerveira e Viana do Castelo, não comparticipados, na sua esmagadora maioria, pelos respetivos Municípios.

O Serviço de transporte escolar é uma via direta de apoio à conciliação da vida familiar e profissional.

Capítulo V - Alunos Transportados

ANO LETIVO 2022/2023

TABELA I - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA VALE DO ÂNCORA

Origem / Ano Escolar	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Afife		1	5	2	3	1	1		13
Âncora	5	10	13	8	5	13	5	7	66
Dem	1		1		1			2	5
Freixieiro de Soutelo	1	2	5	1	4	1	1	2	17
Gondar	1	1			1			2	5
Orbacém		1					1	1	3
Moledo	1	2				1			4
Riba de Âncora	2		5	4	6	1	2		20
Vile	1		2	3	3			1	10
Total	12	17	31	18	23	17	10	15	143

TABELA II - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA CAMINHA

Origem / Ano Escolar	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Afife								2	2
Âncora	1		2	2	1	10	6	2	24
Argas						1			1
Azevedo	1	1					1		3
Argela	3	1	2	3	2	2	3		16
Cristelo		1	1	1	1	2	1	1	8
Dem		3	2	1	6	2	4		18
Freixieiro de Soutelo							1	2	3
Gondarém							1	1	2
Lanhelas	5	4	5	2	4	6	6	5	37
Moledo	9	5	7	11	12	10	7	7	68
Reboreda - VNC					1		1		2
Riba de Âncora		3							3
S Lourenço da Montaria	1		1				1		3
Seixas	11	9	8	4	8	7	11	7	65
Venade	3	4	7	6	5	6	8	5	44
Vila Nova de Cerveira							1		1
Vila Praia de Âncora	7	3	4	5	2		17	5	43
Vilar de Mouros	4	5	10	6	6	7	9	9	56
Vilarelho		1		1	1	1			4
Total	45	40	49	42	49	54	78	46	403

TABELA III - APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL

Origem	Número de Alunos	
	Courense	Câmara Municipal de Caminha
Argela		1
Caminha	1	1
Cristelo	1	
Lanhelas	1	
Moledo	1	1
Seixas	3	
Vila Praia de Âncora	8	2
Vilar de Mouros		1
Total	15	6

TABELA IV - ESCOLAS DO 1º CICLO

Destino	Origem	N Alunos	Total
Âncora	Âncora	5	11
	Vila Praia de Âncora	4	
	Freixeiro de Soutelo	2	
Dem	Argas	1	12
	Dem	6	
	Gondar	2	
	Orbacém	1	
	São Lourenço da Montaria	2	
Venade	Argela	2	11
	Azevedo	1	
	Venade	6	
	Vilarelho	2	
Moledo	Caminha	4	17
	Cristelo	3	
	Vila Praia de Âncora	4	
	Moledo	6	
Seixas	Seixas	8	8
JF Riba de Âncora	Riba de Âncora	5	7
	Vile	2	
Vilar de Mouros	Vilar de Mouros	8	8
Total		74	

TABELA V - JARDINS DE INFÂNCIA

Destino	Origem	N Alunos	TOTAL
Dem	Dem	4	10
	Gondar	1	
	Orbacém	2	
	São Lourenço da Montaria	2	
	Argas (São João)	1	
Moledo	Vila Praia de Âncora	4	11

	Caminha	2	
	Cristelo	2	
	Moledo	3	
Vila Praia de Âncora	Riba de Âncora	3	
	Vila Praia de Âncora	2	7
	Freixieiro de Soutelo	2	
Seixas	Seixas	5	
	Coura	2	7
Vilar de Mouros	Vilar de Mouros	6	6
Venade	Argela	2	
	Venade	5	9
	Vilarelho	2	
Âncora	Âncora	8	
	Vila Praia de Âncora	4	12
Total			

TABELA VI - RELAÇÃO ORIGEM DO ALUNO/ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Origem	Courense	AVCura	CMC	TRANSCOLVIA	JFreg Associações	Total
Afife				15		15
Âncora		68		24	14	104
Argas			1		2	3
Argela	16		1		4	21
Azevedo	3				1	4
Caminha	2				5	7
Cristelo	1		6	2	4	13
Dem			18		16	34
Freixieiro de Soutelo		20			3	23
Gondar					9	9
Gondarém-VNC	2					2
Lanhelas	38					38
Moledo	1		31	42	8	82
Orbacém					11	11
Reboreda-VNC	2					2
Riba de Âncora		23			7	30
São Lourenço da Montaria			3		4	7
Seixas	68		14			82
Venade	44				12	56
Vila Nova de Cerveira	1					1
Vila Praia de Âncora	8		2	43	19	72
Vilar de Mouros	56		1		16	73
Vilarelho			4		3	7
Vile		10			2	12
Total	242	119	81	126	135	703

TABELA VII - ORIGEM DO ALUNO/ESTABELECIMENTO DE ENSINO “FORA DO CONCELHO”¹

Origem	Total	Monsserrate	Santa Maria Maior
Caminha	3	2	1
Moledo	1	1	
Vila Praia de Âncora	2	1	1
Total	6	4	2

¹ não contabilizados no mapa “Relação Origem do Aluno/Transportadoras

Capítulo VI - Previsão de Alunos a Transportar

no ano letivo 2023/2024, segundo a sua origem, nível, estabelecimento de ensino e transportadora

TABELA VIII - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA VALE DO ÂNCORA

Origem / Escolaridade	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	Total
Afife		2	1	4	2	2	1	1	13
Amonde		1				1			2
Âncora	4		11	13	7	5		3	43
Argela		1							1
Dem		1		1		1			3
Freixieiro de Soutelo	1	2	2	5	2	3		1	16
Gondar	1	1	1			1			4
Orbacém			1			1		1	3
Moledo		3	2		1		1		7
Riba de Âncora	1	3	3	6	6	6	1	1	27
Seixas						1			1
Vile	2	3		2	2	3			12
Total	9	17	21	31	20	24	3	7	132

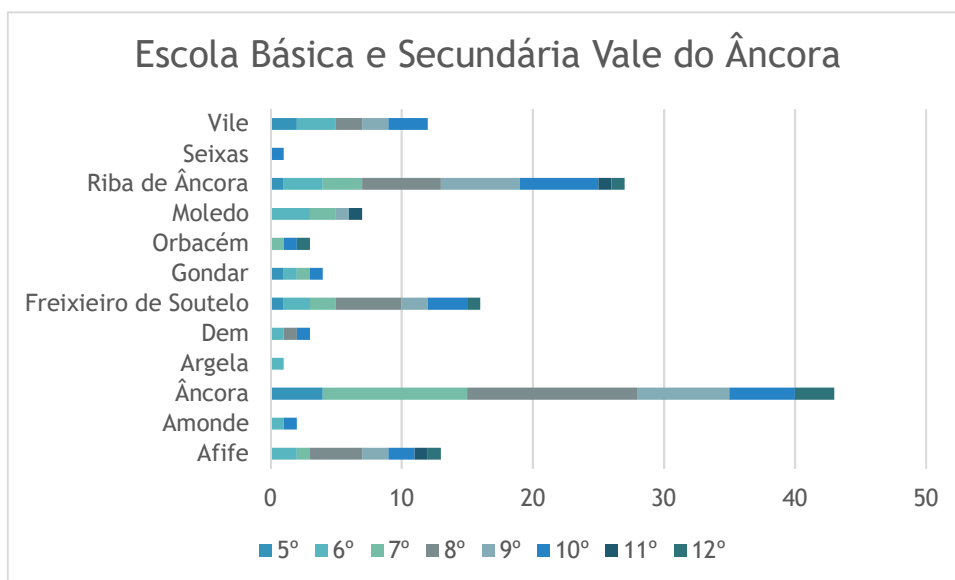


TABELA IX - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA VALE DO ÂNCORA

Origem / Escolaridade	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	Total
Afife	1								1
Âncora	4	1		2	2	1	11	7	28
Argas	1						1		2
Azevedo		1	1				1	1	4
Argela		4	1	4	2	2	3	1	17
Cristelo Covo - Valença					1		1		2
Cristelo	4		3	4	2	2	3	1	19
Dem	5		3	3		6	2	4	23
Freixieiro de Soutelo								1	1
Gondar	1			1	2		1		5
Gondarém - VNC	1					1	2	1	5
Lanhelas	7	6	4	6	3	4	8	6	44
Moledo	12	9	5			13	9	5	53
Orbacém				3			1		4
Outeiro - Viana do Castelo	1								1
Rebordela - VNC					1	1		1	3
Riba de Âncora	2		3		8		3		16
São Lourenço da Montaria		1		1				1	3
Seixas	15	17	13	13		9	7	10	84
Sopo					1	1	1		3
Venade	8	5	5	9	7	5	5	8	52
Viana do Castelo	1	1					1	1	4
Vila Nova de Cerveira							4	1	5
Freguesias - VNC	1	1		1	1	1	2		7
Vila Praia de Âncora	24	6	3	5	5	2	11	17	73
Vilar de Mouros	10	3		8	6	7	6	7	47
Vilarelhos	2	1	2	2	3	3	2		15
Vile	2								2
Total	102	56	43	62	44	58	85	73	523

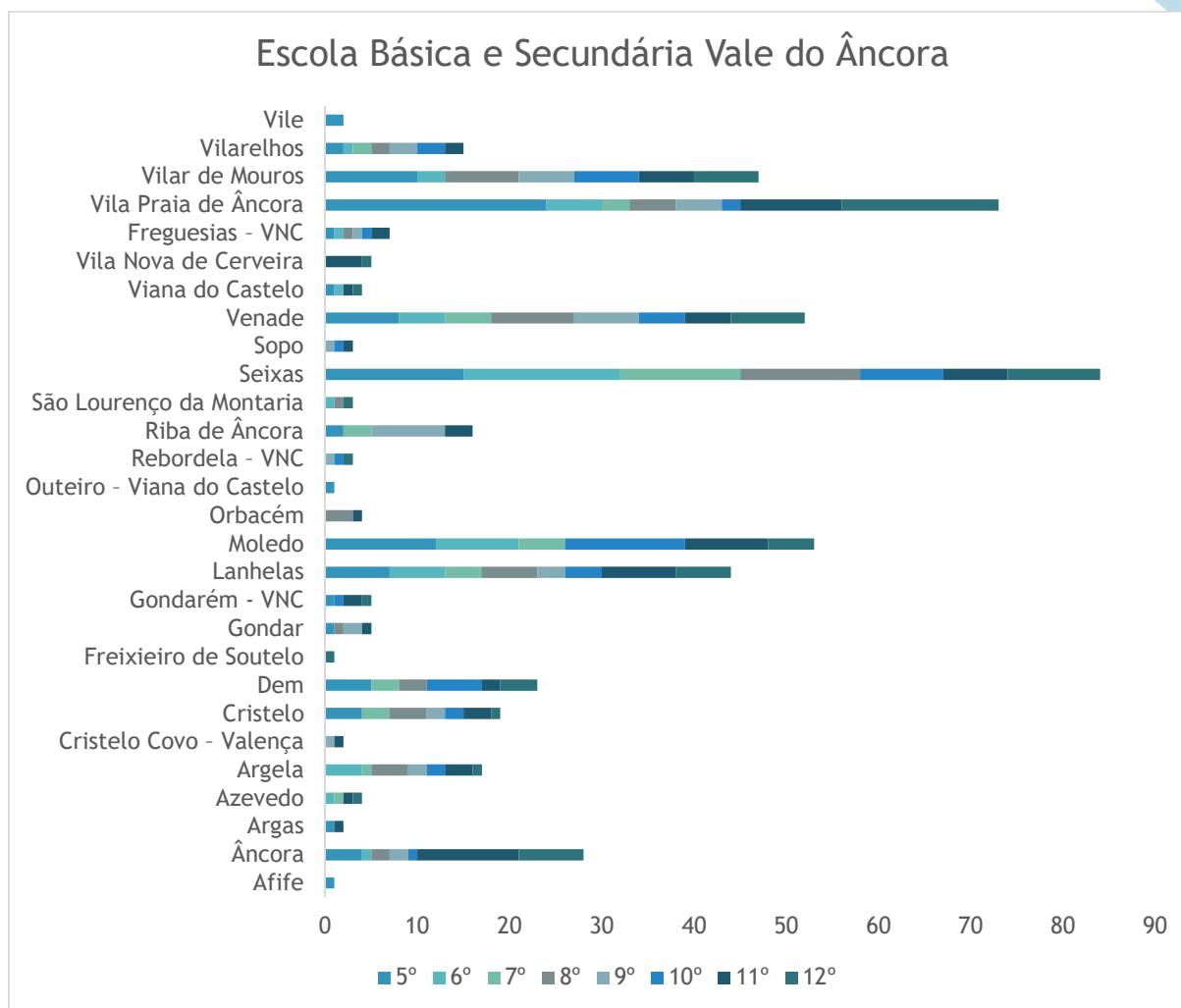


TABELA X - APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL

Origem	Número de Alunos	
	Courense	CMC
Caminha	1	1
Cristelo	1	
Lanhelas	1	
Moledo		1
Seixas	1	
Vila Praia de Âncora	4	2
Vilar de Mouros		1
Total	8	5

TABELA XI - ESCOLAS DO 1º CICLO

Destino	Origem	N Alunos	Total
Âncora	Âncora	5	10
	Vila Praia de Âncora	4	
	Freixieiro de Soutelo	1	
Dem	Argas	1	15
	Dem	7	
	Gondar	2	
	Orbacém	2	
	São Lourenço da Montaria	3	
Venade	Argela	2	11
	Azevedo	1	
	Venade	6	
	Vilarelho	2	
Moledo	Caminha	4	15
	Cristelo	3	
	Vila Praia de Âncora	2	
	Moledo	6	
Seixas	Seixas	8	8
EB S Vale do Âncora	Riba de Âncora	5	6
	Vile	1	
Vilar de Mouros	Vilar de Mouros	8	8
Total		78	

TABELA XII - JARDINS DE INFÂNCIA

Destino	Origem	N Alunos	Total
Dem	Dem	4	9
	Gondar	1	
	Orbacém	1	
	São Lourenço da Montaria	2	
	Argas (São João)	1	
Moledo	Vila Praia de Âncora	3	10
	Caminha	2	
	Cristelo	2	
	Moledo	3	
Vila Praia de Âncora	Riba de Âncora	3	7
	Vila Praia de Âncora	2	
	Freixieiro de Soutelo	2	
Seixas	Seixas	5	7
	Coura	2	
Vilar de Mouros	Vilar de Mouros	6	6
Venade	Argela	2	9
	Venade	5	
	Vilarelho	2	
Âncora	Âncora	8	12
	Vila Praia de Âncora	4	
Total		60	

TABELA XIII - RELAÇÃO ORIGEM DO ALUNO/ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Origem/Destino	EBS Vale do Âncora	EBS Caminha	APPACDM	EB1/JI	Total
Afife	13	1			14
Amonde	01				01
Âncora	43	28		13	84
Argas		02		02	04
Argela	01	17		04	22
Azevedo		04		01	05
Caminha			02	06	08
Cristelo		19	01	05	25
Cristelo Covo -VNC		02			02
Dem	03	23		11	37
Freixieiro de Soutelo	16	01		03	20
Gondar	04	05		03	12
Gondarém - VNC		05			05
Lanhelas		44	01		45
Moledo	07	53	01	09	70
Orbacém	03	04		03	10
Outeiro -Viana do Castelo		01			01
Reboreda - VNC		03			03
Riba de Âncora	27	16		08	51
São Lourenço da Montaria		03		05	08
Seixas	01	84	01	15	101
Sopo-VNC		03			03
Venade		52		11	63
Viana do Castelo		04			04
Vila Praia de Âncora		73	6	15	94
Vila Nova de Cerveira		05			05
Freguesias - VNC		07			07
Vilarelho		15		04	19
Vilar de Mouros		47	01	14	62
Vile	12	02		01	15
Total	132	523	13	132	800

Relação origem do aluno/estabelecimento de ensino

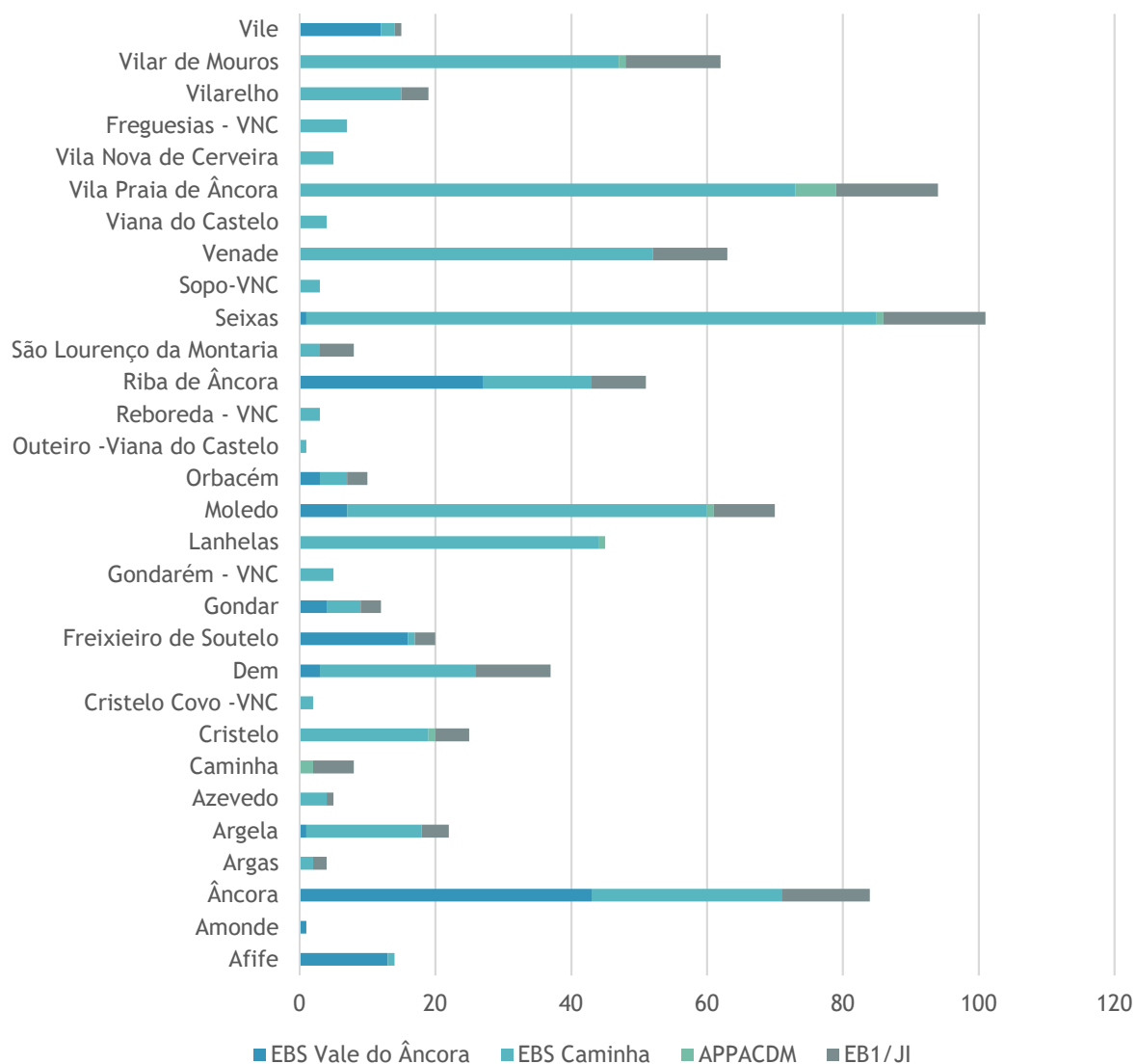


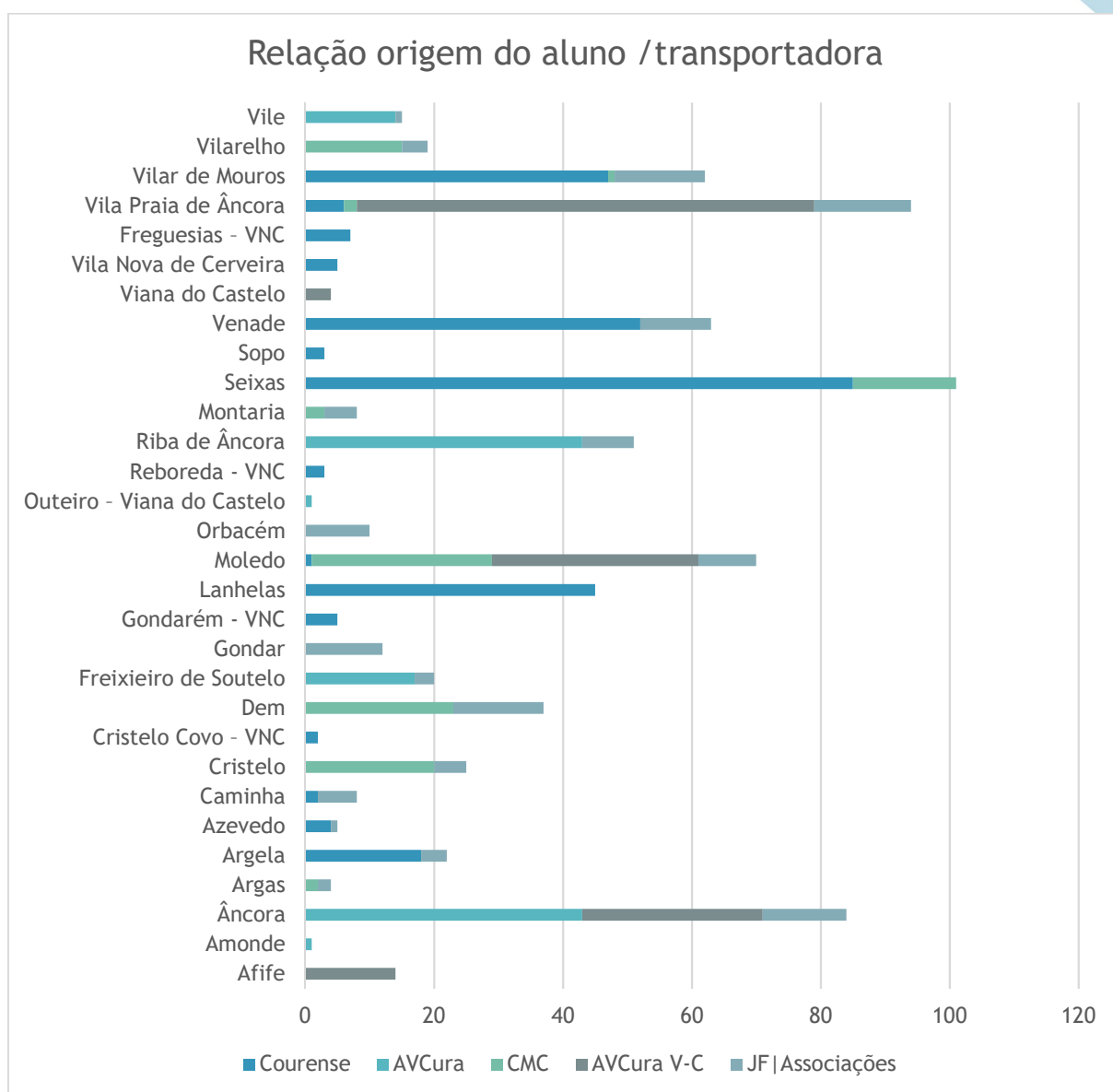
TABELA XIV - ORIGEM DO ALUNO/ESTABELECIMENTO DE ENSINO “FORA DO CONCELHO”²

Origem	Monsserrate	Santa Maria Maior	Total
Caminha	2	2	4
Moledo	1	0	1
Vila Praia de Âncora	1	2	3
Total	4	4	8

² não contabilizados no mapa “Relação Origem do Aluno/Transportadoras

TABELA XV - RELAÇÃO ORIGEM DO ALUNO /TRANSPORTADORA

Origem	Courense	AVCura	CMC	AVCura V-C	JF Associações	Total
Afife				14		14
Amonde		1				1
Âncora		43		28	13	84
Argas			2		2	4
Argela	18				4	22
Azevedo	4				1	5
Caminha	2				6	8
Cristelo			20		5	25
Cristelo Covo - VNC	2					2
Dem			23		14	37
Freixieiro de Soutelo		17			3	20
Gondar					12	12
Gondarém - VNC	5					5
Lanhelas	45					45
Moledo	1		28	32	9	70
Orbacém					10	10
Outeiro - Viana do Castelo		1				1
Reboreda - VNC	3					3
Riba de Âncora		43			8	51
Montaria			3		5	8
Seixas	85		16			101
Sopo	3					3
Venade	52				11	63
Viana do Castelo				4		4
Vila Nova de Cerveira	5					5
Freguesias - VNC	7					7
Vila Praia de Âncora	6		2	71	15	94
Vilar de Mouros	47		1		14	62
Vilarelho			15		4	19
Vile		14			1	15
Total	285	119	110	149	137	800



Capítulo VII - Previsão de Custos

TABELA XVI - PREVISÃO DE CUSTOS TOTAIS

	Número de Alunos	Custos
Transporte Coletivos	553	260 000,00 €
Câmara Municipal de Caminha	110	52 000,00 €
Juntas de Freguesia + Associações	137	118 000,00 €
Total	800	430 000,00 €

Com base nos dados previsionais:

- Os Transporte Coletivos: atende a maioria dos alunos, 553, o que representa 69,13% do total. Os custos associados a esta entidade são de 260 000,00 €, o que representa 60,47% do total.
- A Câmara Municipal de Caminha: Esta entidade atende a 110 alunos, ou seja, 13,75% do total. Os custos associados a esta entidade são de 52 000,00 €, representando 12,09% do total.
- As Juntas de Freguesia + Associações: Esta entidade atende a 137 alunos, o que representa 17,13% do total. Os custos associados a esta entidade são de 118 000,00 €, o que representa 27,44% do total.

O custo total é de 430 000,00 €, usado para atender a 800 alunos.

Além disso, podemos calcular o custo médio por aluno para cada entidade:

- Transporte Coletivos: 260 000,00 € / 553 alunos = 470,16 € por aluno.
- Câmara Municipal de Caminha: 52 000,00 € / 110 alunos = 472,73 € por aluno.
- Juntas de Freguesia + Associações: 118 000,00 € / 137 alunos = 861,31 € por aluno.

Estas precisões de custos sugerem que o custo por aluno é maior para as Juntas de Freguesia + Associações, apesar de atenderem a menos alunos que os Transportes Coletivos. Isso pode indicar uma maior eficiência na utilização dos recursos por parte do Transporte Coletivos e da Câmara Municipal de Caminha.

FINANCIAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES

Os transportes escolares são financiados pela Câmara Municipal, DGAL - Direção Geral da Administração Local e Fundo Ambiental (PART e PROTransP).

Capítulo VIII - Itinerário e Horários

ITINERÁRIOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL E JUNTAS DE FREGUESIA, PARA A EBS CAMINHA

ITINERÁRIO 1 - HORÁRIO DE TRANSPORTES DOS ALUNOS ENTRE AS ARGAS/DEM E EBS CAMINHA

Partidas	dias da semana
Arga de Cima	07:30
Arga de Baixo	07:35
Arga de São João	07:45
Caminha - (EBS Caminha) ³	08:15

ITINERÁRIO 2 - HORÁRIO DE TRANSPORTES DOS ALUNOS ENTRE DEM E EBS CAMINHA

Partidas	dias da semana
Pedrulhos Paragem Capela de S. Francisco Posto do Leite	07:30
PEDRAS FRIAS Largo do Rio Pedras Frias	07:35
Dem Fontanário Boucinha Chão do Porto	07:40 07:45
Caminha (EBS Caminha) ⁴	08:00

ITINERÁRIO 3 - HORÁRIO DE TRANSPORTES DOS ALUNOS ENTRE MOLEDO (INTERIOR) E EBS CAMINHA

Partidas	dias da semana
Moledo - Sra. de Ao Pé da Cruz	08:00
Cristelo - Sede da Junta de Freguesia	08:05
Vilarelho - Rua do Pombal	08:10
Caminha - (EBS Caminha) ⁵	08:25

³ hora prevista de chegada

⁴ hora prevista de chegada

⁵ hora prevista de chegada

ITINERÁRIO 4 - HORÁRIO DE TRANSPORTES DE REGRESSO DOS ALUNOS ENTRE AS EBS CAMINHA PARA OS DESTINOS ANTERIORMENTE APRESENTADOS

Partidas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Caminha - (EBS Caminha)⁶	16:10 17:45(*)	16:10 17:45(*)	13:30	16:10 17:45(*)	16:10 17:45(*)

(*) SOMENTE ALUNOS DO SECUNDÁRIO

⁶ hora prevista de chegada

ITINERÁRIOS EFETUADOS PELOS TRANSPORTES PÚBLICOS, PARA A EBS CAMINHA

Transportes Courense, Lda./AVIC

ITINERÁRIO 5 - HORÁRIO DE TRANSPORTES DOS ALUNOS ENTRE ARGELA E EBS CAMINHA

Local de Partida	dias da semana
Argela	8:10
Venade	8:15
Azevedo	8:20
Caminha	8:25
Vilar de Mouros	8:05
Coura - Seixas	8:15
Caminha - (EBS Caminha) ⁷	08:20

ITINERÁRIO 6 - HORÁRIO DE TRANSPORTES DOS ALUNOS ENTRE VILAR DE MOUROS E EBS CAMINHA

Local de Partida	dias da semana
Vilar de Mouros	08:05
Coura-Seixas	08:15
Caminha - (EBS Caminha) ⁸	08:10

ITINERÁRIO 7 - HORÁRIO DE TRANSPORTES PARA REGRESSO DOS ALUNOS ENTRE CAMINHA E ARGELA

Local de Partida	dias da semana		
Caminha	13:30	16:20	17:45
	(4ª feiras)	(2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras)	(2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras)
Azevedo	13:35	16:25	
Venade	13:40	16:30	
Argela	13:45	16:35	

ITINERÁRIO 8 - HORÁRIO DE TRANSPORTES PARA REGRESSO DOS ALUNOS ENTRE CAMINHA E VILAR DO MOUROS

Local de Partida	dias da semana		
Caminha	13:30	16:20	17:30
	(4ª feiras)	(2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras)	(2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras)
Coura – Seixas	13:35	16:25	17:35
Vilar de Mouros	13:45	16:35	17:45

ITINERÁRIO 9 - HORÁRIO DE TRANSPORTES PARA OS ALUNOS/UTENTES DA APPCDM, ENTRE LANHELAS E VIANA DO CASTELO

Lanhelas	07:45	08:15	08:30	11:20	13:25	14:05	14:55
----------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

⁷ hora prevista de chegada

⁸ hora prevista de chegada

Seixas	07:50	08:20	08:35	11:25	13:30	14:10	15:00
Caminha	07:55	08:25	08:40	11:30	13:35	14:15	15:05
Viana do Castelo	08:25		09:10		14:05		

ITINERÁRIO 10 -HORÁRIO DE TRANSPORTES DE REGRESSO PARA OS ALUNOS/UTENTES DA APPCDM, ENTRE VIANA DO CASTELO E LANHELAS

Viana do Castelo	11:30			15:30		17:30
Caminha	12:00	13:30	14:00	16:15	16:30	18:00
Seixas	12:05	13:35	14:05	16:20	16:35	18:05
Lanhelas	12:10	13:40	14:10	16:25	16:40	18:10

ITINERÁRIO 11 -HORÁRIO DE TRANSPORTES ENTRE VIANA DO CASTELO E CAMINHA, EFETUADO PELA AV CURA

Viana do Castelo	07:45	12:20	14:15	18:30
Afife	08:00	12:35	14:30	18:45
Vila Praia de Âncora	08:10	12:15	14:40	18:55
Moledo	08:15	12:50	14:45	19:00
Caminha	08:20	12:55	14:50	19:05

ITINERÁRIO 12 -HORÁRIO DE TRANSPORTES ENTRE CAMINHA E VIANA DO CASTELO, EFETUADO PELA AV CURA

Caminha	07:45	08:50	13:30	17:30
Moledo	07:50	08:55	13:35	17:35
Vila Praia de Âncora	07:55	09:00	13:40	17:40
Afife	08:05	09:10	13:50	17:50
Viana	08:20	09:25	14:05	18:05

ITINERÁRIOS EFETUADOS PELOS TRANSPORTES PÚBLICOS, PARA A EBS VALE DO ÂNCORA

A V Cura, Lda.⁹

ITINERÁRIO 13 -HORÁRIO DE TRANSPORTES PARA OS ALUNOS COM DESTINO À EBS VALE DO ÂNCORA

Gondar	07:30
Orbacém	07:35
Freixieiro de Soutelo	07:52
Riba de Âncora	08:00
Vila Praia de Âncora	08:05

ITINERÁRIO 14 -HORÁRIO DE TRANSPORTES PARA OS ALUNOS COM DESTINO À EBS VALE DO ÂNCORA

GONDAR	07:10
AVAREIRA	07:15
ORBACÉM	07:20
ORBACÉM (CRUZ EN 305)	07:30
PONTE SAIM	07:35
F. SOUTELO (CRUZº EN 305)	07:40
R. ÂNCORA (ALDEIA Nª)	07:45
ALTO DA VELA (CRUZº)	07:50
VILA VERDE	07:55
TRÁS-O-RIO	08:00
Riba de Âncora (IGREJA)	08:05
MEDO (R. ÂNCORA)	08:10
BARROSO (CRUZº)	08:13
VILE (QT. CRUZEIRO)	08:15
LOMBA (CRUZEIRO)	08:20
VPÂNCORA (IGREJA)	08:22
LUGAR DE SANTO	08:25
VPÂNCORA (ESCOLAS)	08:27
VPÂNCORA (CENTRO C. TRANSPORTES)	08:30

ITINERÁRIO 15 -HORÁRIO DE TRANSPORTES PARA OS ALUNOS COM DESTINO À EBS VALE DO ÂNCORA

LUGAR DE VISO	08:15
M. DO CHÃO (CRUZº)	08:18
ÂNCORA (CRUZº)	08:20
M. DO CHÃO (CRUZº)	08:22
ÁGUAS FÉRREAS (CRUZº EN13)	08:25
VPÂNCORA (ESCOLAS)	08:27
VPÂNCORA (CENTRO C. TRANSPORTES)	08:30

⁹Estes horários podem sofrer alterações, sem aviso prévio

ITINERÁRIO 16 -HORÁRIO DE TRANSPORTES PARA OS ALUNOS COM DESTINA À EBS VALE DO ÂNCORA

SRA. DA CABEÇA	08:05
BARROSAS	08:10
F. SOUTELO (CRUZª EN 305)	08:15
RIBA DE ÂNCORA	08:20
VPÂNCORA (ESCOLAS)	08:25
VPÂNCORA (CENTRO C. TRANSPORTES)	08:30

Capítulo IX - Circuitos Especiais

Atendendo que os circuitos públicos não satisfazem todas as necessidades de transporte de alunos no Concelho de Caminha e nem sempre preenchem as condições fixadas pelo Decreto-Lei nº 21/2019, torna-se necessário a realização de circuitos ditos “especiais”, que em norma são garantidos através de contratos interadministrativos ou subsídios com as uniões de freguesia, juntas de freguesias e associações, nomeadamente:

- Junta de Freguesia de Ancora
- União de Freguesias Venade/Azevedo
- Junta de Freguesia de Dem
- Junta de Freguesia de Riba de Âncora
- União de Freguesias das Gondar/Orbacém
- União de Freguesias de Moledo/Cristelo
- Junta de Freguesia de Vilar de Mouros
- Associação de Danças e Cantares da Serra D`Arga

Tendo em conta que os horários dos diversos estabelecimentos de ensino, no âmbito da rede pública de transportes, não são de todo compatíveis com as reais necessidades dos alunos/famílias e para colmatar essas dificuldades o Município de Caminha manterá, um circuito “extra”, não previsto na rede de transporte público de modo assegurar o transporte dos alunos que frequentam o ensino secundário na EBS Caminha, oriundos do Vale do Âncora, após o término das aulas do período da tarde.

Este “circuito extra” é da inteira responsabilidade do município. O qual é assegurado por um mini-autocarro, com a lotação de 16 lugares, do nosso parceiro, União de Freguesias de Gondar e Orbacém.

Logo, é de todo vantajoso que, para o ano letivo 2023/2024, se proceda à elaboração de contratos interadministrativos, entre outras figuras legais com as entidades parceiras acima aludidas.

Capítulo X - Diversos

CONTRATOS

Para o ano letivo 2023/2024, manter-se-á (ou cessará) a **prorrogação do prazo de autorização para a exploração de serviço público de transporte regular de passageiros até à adjudicação de contrato, por força do Concurso Público Internacional (exploração de serviço público de transporte regular de passageiros)**
- Publicado a 17/03/2023., com a operadora adjudicatária.

TIPOS DE APOIO E CONDIÇÕES DE ACESSO

100% do valor da senha do passe para os alunos do ensino básico e secundário:

- a) até que perfaçam 18 anos de idade;
- b) com necessidades educativas especiais (de carácter permanente com programa educativo individual, ao abrigo do Decreto-Lei 3/2008 de 7 de janeiro), que frequentem o ensino básico e o ensino secundário;

CONDIÇÕES DE ACESSO

- 1 - A elaboração do plano de transporte escolar baseia-se nos seguintes pressupostos:
 - a) Gratuitidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;
 - b) Gratuitidade para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;
 - c) Inelegibilidade para os benefícios previstos nas alíneas anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas.
- 2 - A gratuidade referida nas alíneas a) e b) do número anterior abrange, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno.

(artigo 20º do decreto-lei 21/2019)

Capítulo XI - Disposições Finais

1. De acordo com o nº 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, por razões de ordem conjuntural, o plano de transportes poderá ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita.
2. Os casos omissos ao presente Plano de Transportes serão analisados e decididos pela Câmara Municipal, tendo em conta a legislação aplicável.
3. Todas as situações de prestação de falsas declarações verificadas implicam a suspensão imediata de qualquer tipo de apoio atribuído.